



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº 196 / 2018

AUTOR/ SIGNATÁRIO

Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

“ DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS SHOWS E ESPETÁCULOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todo evento promovido no município de Teresina, com público superior a 1.000 (mil) pessoas, deverá ser veiculada campanha e/ou propaganda de combate à violência contra a mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Paragrafo único - Entende-se como evento, para fins desta Lei, show ou qualquer espetáculo de natureza musical, teatral ou cinematográfico aberto ao público

Art. 2º - Nos teiões ou equipamentos similares do evento será feito menção ao Disque-Denúncia 180 e 100.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Deolindo Moura
Vereador PT



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

JUSTIFICATIVA

Segundo dados da pesquisa de condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, realizada pela Universidade Federal do Ceará (UFC), pelo Institute for Advanced Study in Toulouse e o Instituto Maria da Penha, o nordeste ainda lidera percentual de violência contra a mulher entre as regiões do país.

Já os casos de violência sexual contra a criança e o adolescente, o Piauí possui um dados alarmantes de vítimas de violência sexual no estado. Em Teresina, as Delegacias de Repressão a Crimes contra mulheres, Criança e o Adolescente recebe muitos novos casos de abuso sexual todos os meses.

Dada a relevância da matéria, esta proposição objetiva alcançar com campanhas e mensagens de conscientização a todos que frequentam shows e espetáculos abertos ao público, contendo informação sobre os números do Disque Denúncia 180 e 100, nos telões ou equipamentos similares.

Assim, com a aprovação deste projeto de lei todo evento promovido no município de Teresina, com público superior a 1.000 (mil) pessoas, contará com a veiculação de campanha e/ou propaganda de combate à violência contra a mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

Palácio Senador Chagas Rodrigues 14 de novembro de 2018.

Deolindo Moura
Vereador PT